



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**SUL MATOGROSSENSE**

**Resolução da Comissão Intergestores Regional de Saúde Sul Matogrossense N.º 02 de 19 de Abril de 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da indicação da servidora Claudiane da Silva Gonçalves, da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis para matricular-se no curso de Especialização em Auditoria no SUS ofertado pela Escola de Saúde Pública de MT, para aprimoramento técnico-científico profissional da força de trabalho em saúde do SUS.**

**A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL CIR SUL MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Constituição Federal de 1988, Artigo 200, que trata da competência do SUS em ordenar a formação de Recursos Humanos na área da saúde;**

**II - LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, CAPÍTULO I que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e no Art. 6º inclui ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;**

**III – Resolução CIB/MT Nº 012 de 05 de março de 2020, que dispões sobre a responsabilidade da ESP MT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES Estadual;**

**IV – Portaria n.º 062/2021-GAB/CEE-MT publicada no DO nº 28.038 em 09 de julho de 2021, que trata do credenciamento da Escola de Saúde Pública de MT para ofertar cursos de Pós-graduação Latu Sensu;**

**V – Resolução 01/2020/ESP/GBSAGTES/SES-MT que aprova, por meio do Conselho Escolar da ESP/MT, a oferta de 01 turma do Curso de Especialização em Auditoria no SUS;**

**VI – O edital de abertura de inscrição para educandos para o curso de Especialização em Auditoria no SUS Nº 002/2022/DG/ESPMT/SES-MT, que exige, como documento necessário para matrícula, a pactuação em CIR, com cópia da resolução com o nome do profissional indicado pela SMS.**

**DISPÕE:**

**Art. 1º - Aprovar a indicação da servidora Claudiane da Silva Gonçalves, servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, para matricular-se no curso de Especialização em Auditoria no SUS, ofertado pela Escola de Saúde Pública de MT;**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**SUL MATOGROSSENSE**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2022.**

  
Marilza Vieira do Nascimento  
Coordenadora da CIR  
Marilza Vieira do Nascimento  
RG. 0966169-7  
Diretora - ERS / Rondonópolis

  
Marcos da Silva Alves  
Suplente do Vice Regional do Cosems  
Marcos da Silva Alves  
Secretário Mun. de Saúde